



LEI Nº 6.646, DE 20 DE JUNHO DE 2024

ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SEM NOME, LOCALIZADA NA RUA DIAMANTINA, AO LADO DA IGREJA CATÓLICA, NO MORRO DA COMPANHIA, EM ITAQUARI, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR PRAÇA IRACY DE SOUZA NOBRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Praça Iracy de Souza Nobre, a atual Praça Sem Nome, localizado na Rua Diamantina, ao lado da Igreja Católica, no Morro da Companhia, Bairro Itaquari, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 23226/2024



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330034003000300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 27



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), sexta-feira, 21 de junho de 2024
EDIÇÃO Nº 2384

LEIS

LEI Nº 6.646, DE 20 DE JUNHO DE 2024

ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SEM NOME, LOCALIZADA NA RUA DIAMANTINA, AO LADO DA IGREJA CATÓLICA, NO MORRO DA COMPANHIA, EM ITAQUARI, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR PRAÇA IRACY DE SOUZA NOBRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Praça Iracy de Souza Nobre, a atual Praça Sem Nome, localizado na Rua Diamantina, ao lado da Igreja Católica, no Morro da Companhia, Bairro Itaquari, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.647, DE 20 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.645.100,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.645.100,00 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil e cem reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		VALOR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	
04.01.00.00 04.01.01.00 10.302.0003.2.0162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.600.0000.0006	1.645.000,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	4.4.93.52.00	1.600.0000.0006	100,00
			TOTAL	1.645.100,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I I		ANULAÇÃO		VALOR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	
04.01.00.00 04.01.01.00 10.302.0003.2.0162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas			
	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.600.0000.0006	1.645.100,00
			TOTAL	1.645.100,00

